



**LEI N° 4.625, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.217/18, a qual “dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores Públicos do Município de Santo Ângelo de nível fundamental, médio, técnico e superior, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Altera o art. 6º da Lei Municipal 4.217 de 25 de abril de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Integram o Quadro Funcional de Nível Médio e Técnico - ESF:

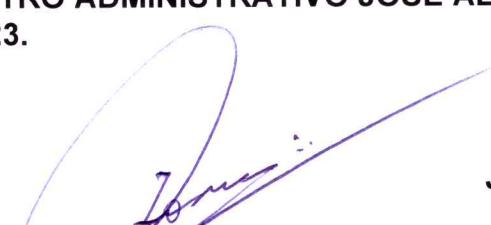
Os Padrões passam a vigorar a partir de:	01/03/2018	
DENOMINAÇÃO	N.º DE CARGOS	PADRÃO
CATEGORIA FUNCIONAL		
Auxiliar de Consultório Dentário – ESF	15	11
Técnico em Enfermagem – ESF	<b>21(NR)</b>	11

**Art. 2º** Os demais dispositivos não alterados pela presente Lei permanecem em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de julho de 2023.**

  
**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

